ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 3 de outubro de 1961.

LEI Nº 518, DE 3 DE OUTUBRO DE 1961

Concéde o título honorário de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Engenheiro LEONEL DE MOURA BRIZOLA, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artº 1º - Fica concedido o título honorário de cidadão santanense ao exmo. Senhor Engenheiro LEONEL DE MOURA BRISOLA, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 3 de outubro de 1961.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Digitalizado com CamScanner